



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000600/2021-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO Nº 40/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, sediada na Área ADE Conjunto 10, Lote 10/11, Sala 104, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.986-180, telefone: (61) 3028-6813, neste ato representada pela Senhora **JESUÍNA DE FÁTIMA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 434.174.501-87, doravante designada **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, consoante consta do Processo nº 00087.000600/2021-06, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 15,91 % sobre o valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de R\$ 723.611,03 (setecentos e vinte e três mil seiscientos e onze reais e três centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 5.271.343,01 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e um centavo).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE POSTOS	QTDE EMPREGADOS POR POSTO	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	Motorista Executivo 44 horas Diurno	Posto	15	18	R\$ 6.717,67	120.918,10	1.451.017,21
2	Motorista Executivo 44 horas 2h Adicional Noturno	Posto	15	18	R\$ 7.003,79	126.068,28	1.512.819,39
3	Motorista Executivo Escala 12x36 Diurno	Posto	6	15	R\$ 6.378,84	95.682,61	1.148.191,34
4	Motorista Executivo Escala 12x36 Noturno 7h Adicional Noturno	Posto	6	12	R\$ 7.365,01	88.380,09	1.060.561,09
5	Supervisor - 44 horas	Posto	1	1	R\$ 8.229,50	8.229,50	98.753,98
VALOR TOTAL MENSAL						439.278,58	
VALOR TOTAL ANUAL						5.271.343,01	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 5.271.343,01 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e um centavo), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339037 Nota de Empenho: 2023NE450, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos Substituto
Presidência da República

JESUÍNA DE FÁTIMA ARAÚJO
R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JESUINA DE FATIMA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 16/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4250697** e o código CRC **4AE1F7B4** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000600/2021-06

SUPER nº 4250697